



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.803

João Pessoa - Domingo, 12 de Dezembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.569 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1459/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.570 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1457/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.150.000,00** (dois milhões cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	650.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	200.000,00
	3390.39	00	900.000,00
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.49	00	100.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	100.000,00
	3390.39	00	200.000,00
TOTAL			2.150.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	50.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	100.000,00
	3390.36	00	100.000,00
	4490.52	00	1.500.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	400.000,00
TOTAL			2.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.571 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1465/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5056-1209- CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS	4490.51	00	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do excesso da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.572 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1423/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

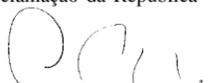
06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	7.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.573 de 10 de dezembro de 2004

SUPLEMENTA CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 1º, da Medida Provisória nº 05, de 06 de agosto de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o crédito extraordinário no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para atender à programação abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

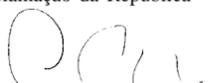
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7040- INDENIZAÇÕES AS VÍTIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.93	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito extraordinário aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.574 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1479/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7022- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	00	110.000,00
TOTAL			110.000,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

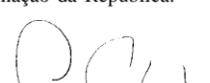
34.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

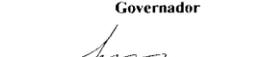
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7016- ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESAS DE SERVIÇOS ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS	3190.92	00	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 25.575 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1441/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5199-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	3390.30	01	45.000,00
	3390.39	70	50.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

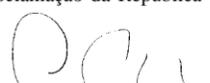
15.000- POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5199-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	3390.30	70	50.000,00
	3390.39	01	45.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.576 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1468/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.050,00** (seis mil e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	100,00
	3390.39	00	5.950,00
TOTAL			6.050,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	3.000,00
	3390.47	00	50,00
	4490.52	00	3.000,00
TOTAL			6.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.577 de 10 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1473/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5153-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.39	00	9.900,00
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	48.100,00
TOTAL			58.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5153-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	4490.52	00	9.900,00
22.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.000,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 4490.52	00 00 00	5.000,00 13.000,00 4.000,00
22.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	10.000,00
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	00 00	10.000,00 4.100,00
TOTAL			58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

FRANCISCO FABRÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,
Ciência e Tecnologia

Decreto nº 25.578 de 10 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1319/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
24.000 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
24.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.39	00 00	500.000,00 200.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.579 de 10 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1406/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
20.000 - SECRETARIA DAS FINANÇAS
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.580 de 10 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1452/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

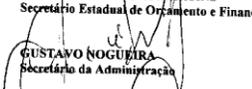
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Decreto nº 25.581 de 10 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1437/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
26.000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.901 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5136-2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.30	00	103.000,00
TOTAL			103.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

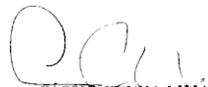
26.000-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.901-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5136-2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.14	00	28.000,00
	3390.36	00	5.500,00
	3390.39	00	40.000,00
	4490.52	00	9.500,00
06.122.5136-4280- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLÍCIAS	4490.51	00	20.000,00
TOTAL			103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.582 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1436/2004, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 260.722,00** (duzentos e sessenta mil setecentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.202-FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

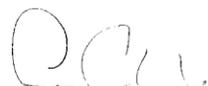
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-2594- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.32	58	260.722,00
TOTAL			260.722,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos de rendimentos de aplicação do Convênio nº 28/2003, celebrado entre a União, representado pelo Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome e o Estado da Paraíba, conforme contas nºs: 5.934-X e 9.650-4, do Banco do Brasil S/A.

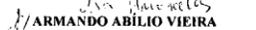
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário do Trabalho e Ação Social

Decreto nº 25.583 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta dos Processos SEOF/1438/1439/2004, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 830.648,00** (oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4282- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.39	01	160.648,00
	3390.33	00	20.000,00
	3390.39	00	134.000,00

26.102-SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	386.000,00

26.103-ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.128.5136-2935- FORMAÇÃO DE POLICIAIS E VIGILANTES	3390.36	00	100.000,00

26.104- INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	30.000,00
TOTAL			830.648,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4282- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	01	160.648,00
	3390.14	00	41.400,00
	3390.30	00	176.000,00
	3390.36	00	15.400,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	1.000,00
	3390.39	00	13.400,00

26.102-SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	31.400,00
	3390.39	00	93.500,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	11.600,00
	4490.52	00	1.400,00

26.103-ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5136-4288- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	4490.51	00	100.000,00

26.104- INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	4.500,00
	4490.52	00	900,00

26.105-NÚCLEO SECCIONAL DE INFORMÁTICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	53.900,00
	3390.36	00	8.900,00
	3390.39	00	82.000,00
	4490.52	00	4.900,00

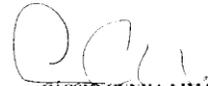
26.106-CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO

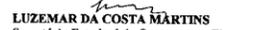
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.400,00
	3390.30	00	6.800,00
	3390.36	00	6.200,00
	3390.39	00	7.000,00
	4490.52	00	4.400,00
TOTAL			830.648,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.584 de 10 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1446/2004, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	4.800,00
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	1.500,00
TOTAL			6.300,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	1.000,00
13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	1.200,00
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.500,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	800,00
	3390.39	00	800,00
TOTAL			6.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


NERALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.501 de 26 de novembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1405/2004,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

17.000- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	10.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	70.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

17.000- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	15.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	70.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28/11/2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(AG 1378 / 2004)

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTÔNIO VITAL DO RÊGO**, do cargo em comissão de Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça, Símbolo SE-1.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Publicado no Diário Oficial de 11.12.2004
Republicado por incorreção

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/GR-SRH/050/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedidos de concessão de Adicional de Insalubridade, conforme Decreto 13.208/89, RESOLUÇÃO/CONAD/013/93 e RESOLUÇÃO/CONSUNI/019/96.

PROC.	MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO
02893/04	123022-1	Karla Patrícia de Oliveira Luna	Biologia
01823/04	123083-2	Maria Avany Bezerra Gusmão	Biologia
01428/04	123004-2	Rômulo Romeu da Nóbrega Alves	Biologia
02894/04	100839-0	José Gilvan da Silva	CCBS
02703/03	100241-4	Hélio Antonio Ferreira de Araújo	CCSA
03999/03	221743-1	Messias Firmino de Queiroz	EAAC
04049/03	222050-4	Suenildo Josémo Costa Oliveira	EAAC
01684/04	123020-4	Cláudia Santos Martiniano Sousa	Enfermagem
01547/04	122960-5	Eloíde André Oliveira	Enfermagem
01362/04	122955-9	Francisco Stélio de Sousa	Enfermagem
02677/04	120926-4	Juraci Dias Albuquerque	Enfermagem
01486/04	122953-2	Odete Leandro de Oliveira	Enfermagem
01685/04	123001-8	Rosilene Santos Baptista	Enfermagem
01387/04	123002-6	Maria Auxiliadora Lins da Cunha	Farmácia
01348/04	123079-4	Valéria Morgiana G. Duarte Moreira	Farmácia
03996/03	121362-8	Valéria Ribeiro Nogueira Barbosa	Farmácia
03681/03	122535-9	Rosalba Maria dos Santos	Fisioterapia
01133/04	122997-4	Denise Nóbrega Diniz	Odontologia
02836/04	122529-4	Luciana Barbosa Sousa de Lucena	Odontologia
01984/04	123024-7	Luciana de Barros Correia Fontes	Odontologia
00377/04	120527-7	Teresa Mª de Jesus Moreira Colaço	Odontologia
01413/04	100806-4	Romero Barros Meira	PROAF
03427/03	100746-7	Manoel Pereira da Silva	PU
02826/04	122399-2	Edilane Laranjeira	Química
02761/04	123033-6	Eliane Bezerra de Moraes Medeiros	Química
02087/04	121209-5	Eliane Rolim Florentino	Química
02906/04	122414-0	José Carlos Oliveira Santos	Química
02425/04	122410-7	Maria Roberta de Oliveira Pinto	Química

Campina Grande, 04 de dezembro de 2004.


Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Reitor

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA n.º 026/2004-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **ACILON SOARES DE SOUSA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3645-6, inscrito na OAB/PB sob o n.º 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos das **AÇÕES DE MANDADO DE SEGURANÇA**, versando sobre cobrança de multas condicionadas ao emplacamento de veículos, em trâmite nas Varas da Fazenda Pública desta Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 027/2004 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **ACILON SOARES SOUSA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3645-6, inscrito na OAB/PB sob o n.º 5.766, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, junto a **CURADORIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**, localizado nesta Capital/PB, referente procedimento administrativo ali instaurado através da Portaria 08/2004, referente a cobrança de taxa de alienação fiduciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 306/04-DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 7998/04-DETRAN - Sindicância n.º 025/04-CPS;

R E S O L V E:

I-Aplicar pena de **advertência** a servidora **MARIA DA PENHA GOMES**, matrícula n.º 4075-4, Escrevente Datilógrafo, lotada na sede deste Departamento, em face da inobservância a regra inserta no artigo 106, incisos I e III da Lei Complementar n.º 058/2003;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 307/2004-DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 7998/04-DETRAN - Sindicância nº 025/04-CPS;

RESOLVE:

I-Aplicar penalidade de cinco dias de suspensão a servidora RITA MARIA GOMES MACEDO, matrícula nº 3228-0, Escrevente Datilógrafo, lotada na sede deste Departamento, em face da inobservância a regra inserta no artigo 106, incisos I e III, c/c art. 119 da Lei Complementar nº 058/2003;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 308/2004-DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 4664/04-DETRAN - Sindicância nº 021/04-CPS;

RESOLVE:

I-Aplicar penalidade de cinco dias de suspensão a servidora SEVERINA CELESTINA DA SILVA, matrícula nº 3303-1, Psicóloga, lotada na sede deste Departamento, em face da inobservância a regra inserta no artigo 107, incisos III, da Lei Complementar nº 058/2003;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 309/04-DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 9410/04-DETRAN - Sindicância nº 026/04-CPS;

RESOLVE:

I-Aplicar pena de advertência ao servidor FRANCISCO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 3400-2, Artífice, lotado na sede deste Departamento, em face da inobservância a regra inserta no artigo 106, incisos I e III da Lei Complementar nº 058/2003;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 310/04-DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2004.

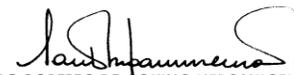
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 9409/04-DETRAN - Sindicância nº 028/04-CPS;

RESOLVE:

I-Aplicar penalidade de cinco dias de suspensão ao servidor FABIAN COMBERLANG DE QUEIROZ BARBOSA, matrícula nº 3647-1, Agente de Atividade Administrativa, lotado na sede deste Departamento, em face da inobservância a regra inserta no artigo 106, incisos I e III, c/c o art. 119 da Lei Complementar nº 058/2003;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Administração

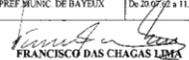
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 0734/2004

EXPEDIENTE DO DIA 09/12/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com o parecer da Comissão Especial de Anotação de Tempo de Serviço - CEATS, resolve DESAVERBAR TEMPO DE SERVIÇO e ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos servidor abaixo relacionado:

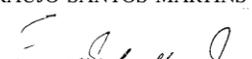
LOT.	MAT.	NOME	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS		SITUAÇÃO
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	DIAS	
SEC	68.1064	ROZILDA JALES DE OLIVEIRA ROCHA	02019384-1	PREF. MUNIC. DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	De 01.07.72 a 01.07.88	1.865	De 01.07.72 a 01.07.88	360	GOZO
					Para 21.07.78 a 21.07.88	180	De 23.05.83 a 23.05.93	180	CONVERTIDA
					Para 21.07.88 a 21.07.99	180	De 24.05.93 a 24.05.98	180	CONVERTIDA
					Para 21.07.93 a 21.07.98	180	De 24.05.98 a 24.05.03	090	GOZO
					Para 21.07.98 a 21.07.03	090			
SALA	99.9814	ROSITA BARROS DE FARIAS	02088565-0	PREF. MUNIC. DE TAPEIRA	De 20.02.73 a 14.02.82	3.292	De 20.02.73 a 02.06.93	720	CONVERTIDA
					Para 01.06.86 a 01.06.96	360	De 02.06.93 a 02.06.98	090	GOZO
					Para 02.06.96 a 01.06.01	090			
SEC	71.9293	SATURNINA GOMES DA SILVA	04017467-1	PREF. MUNIC. DE BAYEUX	De 20.07.82 a 11.03.71	3.185	De 20.07.82 a 24.02.93	360	GOZO
					Para 16.08.82 a 16.08.92	180			


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 780/2004
EXPEDIENTE DO DIA 10/12/2004

O DIRETOR DE RECURSOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS

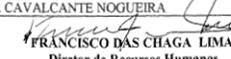
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
4.017.817-0	ALBACI NÓBREGA DE MEDEIROS	58.838-5	SEC
4.018.377-7	ANITA DA SILVA BORGES	88.581-9	SEC
4.070.230-8	CELIA REJANE CASSIANO DE SOUSA	143.995-2	SEC
4.017.526-0	COSMA DE FARIAS LEITE	143.264-8	SEC
4.016.759-3	EDILMA DIAS MARINHO	78.418-4	SIE
4.015.205-7	EDSON SOARES FRANCO	81.155-6	SEC
4.018.125-1	ERISMAR FERNANDES PINHEIRO	114.597-5	SEC
4.014.208-6	GENELVA RIBEIRO DE MORAES	84.431-4	SEC
4.015.588-9	GENY COELI LACERDA BRASILEIRO	134.627-0	SEC
4.014.334-1	JOSE BERNARDO SANTOS	125.600-9	SEC
4.070.211-1	JOSEFA GOMES ROSAS	142.183-2	SEC
4.070.232-4	MARGARIDA ADELAIDE DE MATOS SOUZA	142.065-8	SEC
4.017.533-2	MARIA ANGELITA MENDES DA SILVA	143.151-0	SEC
4.017.044-6	MARIA ANUNCIADA ANDRE DE ASSIS	141.967-6	SEC
4.017.849-8	MARIA AUXILIADORA DO N. ROLIM	87.266-1	SEC
4.016.826-3	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE	143.451-9	SEC
4.018.452-8	MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE SOUZA	145.061-1	SEC
4.017.842-1	MARIA DE FÁTIMA JUSTINO ALVES	141.626-0	SEC
4.017.837-4	MARIA GERCINA ALVES	141.462-3	SEC
4.014.187-0	MARIA JOSE PAREDES DE SÁ	80.743-5	SEC
4.018.482-0	MARIA NAZARETE DE L. COSTA MORAIS	144.582-1	SEC
4.017.441-7	MARIA VALDIRA FERREIRA DA COSTA	57.910-6	SEC
4.070.167-1	MARINALVA CARNEIRO MARTINS	87.816-2	SEC
4.070.169-7	MARTA DE ARAUJO SANTOS MARTINS	85.051-9	SEC


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0782/04
EXPEDIENTE DO DIA 09/12/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, tendo em vista o Parecer SA-DRH-CCDV-S/Nº/2004, INDEFERIU os Processos de Anotação de Tempo de Serviço abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SA-03.060.914-3	ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ	51.979-1	SS
SA-04.002.406-7	CLOVIS SIMOES DOS SANTOS	127.324-8	SSP
SA-04.014.627-8	ELIANE MEDEIROS DE SANTANA	69.934-9	SSP
SA-03.057.800-1	FRANCILDA FIRMINO DA SILVA	112.259-2	SSP
SA-04.000.198-9	FRANCISCO DE ASSIS	61.380-1	SÁ
SA-04.001.791-5	IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO	76.497-3	SSP
SA-03.008.147-5	JOANA DARCI VENTURA	141.410-1	SEC
SA-03.048.945-8	LUIZ ANGELO DE BRITO	93.063-6	SEC
SA-03.048.585-1	MARIA MANGUEIRA RAMALHO SOUTO MAIOR	144.437-9	SEC
SA-03.057.062-0	MARIA DO SOCORRO ANGELO LEITE	110.601-5	SF
SA-03.043.577-3	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	130.058-0	SEC
SA-03.046.027-1	MARIA GORETE CAVALCANTE PEQUENO	144.383-6	SEC
SA-03.045.181-7	RUYDINETE TARGINO DE BRITO	142.506-4	SEC
SA-03.061.234-9	TERESA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA	61.339-8	SSP


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 764/2004
EXPEDIENTE DO DIA 10.12.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	55.902-4	ZÉLIA FRANCISCA MARQUES HENRIQUE	30	DE 03.11.04 a 02.12.04
SEC	56.045-6	GRACE DE ARAUJO PIRES GADELHA	30	DE 21.10.04 a 19.11.04
SEC	61.632-0	HOSANA MARIA CARVALHO PIRES	30	DE 26.10.04 a 24.11.04
SEC	63.689-4	JOSEFA BERANETE FERREIRA BARBOSA	60	DE 18.10.04 a 15.12.04
SEC	66.842-7	FERNANDO JOSÉ GOMES DE PAIVA	90	DE 18.10.04 a 15.01.05
SEC	68.776-6	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA	30	DE 11.10.04 a 09.11.04
SEC	72.058-5	MARIA ELIZABETE R. QUEIROGA E RODRIGUES	30	DE 19.10.04 a 17.11.04
SEC	89.623-3	RAQUEL BARBOSA LOPES DA SILVEIRA	30	DE 03.11.04 a 02.12.04
SEC	109.390-8	LEA FORMIGA DE OLIVEIRA	30	DE 25.10.04 a 23.11.04
SEC	130.270-1	INELDE FERNANDES ALBERTO	90	DE 13.10.04 a 10.01.05
SETRAS	132.453-5	CELITA RUFINO LINS	30	DE 07.10.04 a 05.11.04
SEC	142.280-4	ANA LÚCIA PINTO CAVALCANTE	30	DE 24.10.04 a 22.11.04
SEC	142.355-0	GEISA MARIA LOPES	30	DE 04.10.04 a 02.11.04
SEC	142.393-2	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	30	DE 04.11.04 a 03.12.04
SEC	143.126-9	MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM	30	DE 11.10.04 a 09.11.04
SEC	143.144-7	ROSA BERNARDO DE SOUSA	30	DE 04.10.04 a 02.11.04
SEC	143.164-1	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	30	DE 01.10.04 a 30.10.04
SEC	143.655-4	ANGELA CANDIDA CHAVES SILVA	20	DE 26.10.04 a 14.11.04
SEC	144.745-9	MARIA APARECIDA FERREIRA FÉLIX	60	DE 25.10.04 a 23.12.04
SEC	145.045-0	INELDE FERNANDES ALBERTO	90	DE 13.10.04 a 10.01.05
SEC	146.562-7	EDITE COSTA DO NASCIMENTO	30	DE 14.11.04 a 13.12.04
SS	148.029-4	ALÁIDE CANDIDO DA COSTA	60	DE 24.10.04 a 22.12.04
SEC	664.610-7	ESPEDITA ALVES DA SILVA	15	DE 22.10.04 a 05.11.04
SEC	690.656-7	JOSEILMA GABRIEL RAMOS	15	DE 08.11.04 a 22.11.04

Publique-se

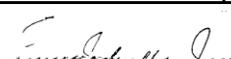

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 765/2004
EXPEDIENTE DO DIA 10.12.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SCJ	64.530-3	ANTONIO SANTIAGO DA SILVA	30	DE 15.10.04 a 13.11.04
SEC	69.896-2	NEUDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	20	DE 18.10.04 a 06.11.04
SEC	70.134-3	JUCÉLIA MARIA GONÇALVES BARBOSA	60	DE 13.10.04 a 11.12.04
SEC	72.733-4	MARIA DA GUIA SANTOS DE OLIVEIRA	20	DE 18.10.04 a 06.11.04
SA	73.313-0	JOSÉ COELHO DA SILVA FILHO	20	DE 26.10.04 a 14.11.04
SEC	75.450-1	LUIZA AUGUSTA COUTINHO BARSÍ	20	DE 15.10.04 a 03.11.04
SEC	78.654-3	MARIA GORETTE DE LIMA	30	DE 04.11.04 a 03.12.04
SA	83.379-7	LUCIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	10	DE 25.10.04 a 03.11.04
SEC	87.964-9	SEVERINO CAMPOS	30	DE 25.10.04 a 23.11.04
SEC	88.609-2	MEYRE RODRIGUES DIAS	20	DE 28.10.04 a 16.11.04
SEC	88.748-0	GILMAR COSME BORBA DE AZEVEDO	30	DE 19.10.04 a 17.11.04
SEPLAN	91.423-1	CHRISTINA DE LOURDES CASSIMIRO FRANCO	07	DE 22.10.04 a 28.10.04
SEC	93.077-6	IRACEMA DE QUEIROZ NOGUEIRA	20	DE 16.10.04 a 04.11.04
SEC	96.103-5	MARIA EDITE DE SOUZA	20	DE 28.10.04 a 16.11.04
SICTT	98.806-5	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MORENO	30	DE 15.10.04 a 13.11.04
SEC	130.567-1	MARGARET QUEIROZ TOSCANO DE BRITO	20	DE 22.10.04 a 10.11.04
SEC	131.073-9	GENOVEVA MARIA VIEIRA DE SÁ	20	DE 18.10.04 a 06.11.04
SEC	131.615-0	EDENIA CESARINA DE BRITO	20	DE 25.10.04 a 13.11.04
SEC	132.687-2	MARINEIDE MARIA PEREIRA SANTOS	30	DE 19.10.04 a 17.11.04
SCDP	133.055-1	NEUSA RODRIGUES DE MACEDO RAFAEL	30	DE 10.11.04 a 09.12.04
SEC	134.808-4	MARIA DAURA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	30	DE 31.10.04 a 29.11.04
SEC	136.161-9	RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	30	DE 14.10.04 a 12.11.04
SEC	137.486-9	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	15	DE 03.11.04 a 17.11.04
SEC	690.194-0	MARIA DE FÁTIMA PORFÍRIO DE SOUSA	15	DE 18.10.04 a 01.11.04
SEC	695.142-2	JOZINALDO SOARES PEREIRA	15	DE 20.10.04 a 03.11.04

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

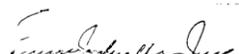
RESENHA Nº 766/2004

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SC	69966-7	JULIVANILCHESBENIOLESCUSA	07	DE 14.10.04 a 21.10.04
SEC	71.556-5	PALLA ANGLAR CLIMRAMILHO	07	DE 19.10.04 a 25.10.04
SEC	73.124-2	MARIADASMERCESCANDIDODOSSANTOS	10	DE 20.10.04 a 29.10.04
DP	75.987-2	ANAMARIA AMORIM	10	DE 04.11.04 a 13.11.04
SEC	77.384-1	MARIADOLIVIA RAVENIO ANDRADE DE PALLA	10	DE 21.10.04 a 30.10.04
SP	79.103-2	MARGARIDAMARIA DE ABREU	07	DE 22.10.04 a 28.10.04
SP	83.334-7	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS	06	DE 08.10.04 a 13.10.04
SA	83.379-7	LUCIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	10	DE 14.10.04 a 23.10.04
SEC	85.114-1	JOSETE ARAUJO DO NASCIMENTO	30	DE 03.11.04 a 02.12.04
SEC	86.239-8	ELIANE HEIRE DE ARAUJO	08	DE 22.10.04 a 29.10.04
SELAN	91.423-1	CHRISTINA DE LUCI REDES CASSIMIRO FRANCO	08	DE 13.10.04 a 20.10.04
SEIRAS	91.491-6	LEONARDE FÁTIMA COMES DE ARAUJO	15	DE 08.11.04 a 17.11.04
SEC	92.679-5	RITALLI ZIERHNER VIANES DA CRUZ	20	DE 29.10.04 a 17.11.04
SEIRAS	99.087-6	MARIA JOSÉ HÉLIX FERREIRA	06	DE 20.10.04 a 25.10.04
SEC	109.685-1	JOSEFA COMES DA SILVA	20	DE 11.10.04 a 30.10.04
SEC	130.331-7	GEORGE ALEXANDRE DE SOUZA	20	DE 21.10.04 a 09.11.04
SP	133.182-5	CLEME CARMELO SOARES CUNHA	07	DE 20.10.04 a 26.10.04
SP	135.555-4	SUSANALIMADOSSANTOS	06	DE 24.10.04 a 29.10.04
SEC	137.479-6	GERALDASILVADINZ	10	DE 18.10.04 a 27.10.04
SEC	143.915-4	JOSEMARIELAS DA SILVA	15	DE 03.11.04 a 17.11.04
SA	153.362-2	ELIANE CRISTINA COMES DE MEHIROS	15	DE 08.11.04 a 22.11.04
SP	155.316-2	FÁBIO LACERDA DE CASTRO MARIINS	10	DE 29.10.04 a 07.11.04
SP	155.369-1	ADVANACLEIDES DA COSTA	08	DE 22.10.04 a 29.10.04
SS	998.988-2	JOSÉ LAMACHADO	08	DE 01.10.04 a 08.10.04
SEIRAS	900.324	LUCILADACOSTA ALVES	15	DE 03.11.04 a 17.11.04

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

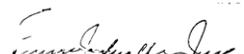
RESENHA Nº 767/2004

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	51391-6	SEBASTIÃO FERREIRA	30	DE 29.09.04 a 27.12.04
SEC	57047-8	ELIANE FERREIRA FORMIGABANDERA	30	DE 05.10.04 a 03.11.04
SEC	57963-3	GILSON COMES DA CRUZ	30	DE 30.09.04 a 29.10.04
SEC	58225-5	EVANDRO PASSOS DE LUCENA	15	DE 29.09.04 a 13.10.04
SEC	58637-4	JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA	30	DE 12.10.04 a 10.11.04
SEC	61009-7	JOSÉ ADRIANO MENDES MEHIROS	07	DE 26.10.04 a 24.12.04
SEC	62179-0	MARIA ELIENE ALcantara DOSSANTOS	30	DE 08.10.04 a 07.11.04
SEC	62201-0	MARIADOSOURROB DA SILVA	30	DE 07.10.04 a 04.01.05
SEC	66712-9	SEBASTIÃO FERREIRA DUARTE	30	DE 22.10.04 a 20.11.04
SEC	67465-6	MARIADOSOURROSCULZASARMENTO	30	DE 21.10.04 a 19.11.04
SEC	68417-1	MARIANE DALIMATO QUATO	15	DE 05.10.04 a 19.10.04
SEC	74071-3	MARIA JOSE DE SOUSA	07	DE 05.10.04 a 03.12.04
SEC	75221-5	ZILMASELMA ALEXANDRE ARAUJO	45	DE 01.10.04 a 14.11.04
SEC	75473-1	ANTONIO DASILVASANTOS	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SEC	81989-9	ANGELA FERREIRA BARBOZA	30	DE 05.10.04 a 04.11.04
SEC	83786-5	MARIADOSOURROMAXIMO ALMEIDA	30	DE 05.10.04 a 04.11.04
SEC	85380-7	MARIAMPOLIANA ALVES	07	DE 03.10.04 a 01.12.04
SEC	90297-7	MARIA DE LUCI REDES NUNES RAFAEL CHAVES	30	DE 04.10.04 a 02.11.04
SEC	93556-5	SEBASTIÃO FERREIRA NEIJO	30	DE 27.10.04 a 25.11.04
SC	129878-0	MARIADOSOURRO COSTA SILVA	30	DE 30.09.04 a 29.10.04
SEC	132285-1	MARIA APARECIDA LUCHES DA SILVA	30	DE 01.10.04 a 30.10.04
SEC	141224-8	ELIENES DOS SANTOS	30	DE 29.09.04 a 27.12.04
SEC	145724-1	ELIZIA ANTONIA DE SOUSA	30	DE 20.10.04 a 18.11.04
SEC	145730-6	JOSEFA FERREIRA LALEANDRO	30	DE 11.10.04 a 09.11.04
SEC	682515-0	MARIADOSOURRO RAMALHO DE SENA	15	DE 24.09.04 a 08.10.04

Publique-se


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 552 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público ODÍVIO NÓBREGA DE QUEIROZ, Símbolo DP-3, matrícula n.º 72.627-3, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua designação anterior, na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Sumé, durante o afastamento do titular.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 553/2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 01 de dezembro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, ao Defensor Público EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA, Símbolo DP-2, matrícula n.º 89.320-0, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Monteiro (Processo n.º 1961/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 554 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 24 de novembro de 2004, referentes ao período aquisitivo 2003/2004 a Defensora Pública ÂNGELA CÉLIA HENRIQUES NOBRE MOTA, Símbolo DP-1, matrícula n.º 85.057-7, lotada nesta Defensoria Pública (Processo n.º 1942/2004/DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 555/2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI, Símbolo DP-4, matrícula n.º 58.863-6, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos da Embargada, nos autos do Processo n.º 2003.006.8801-2, com tramitação no Tribunal de Justiça da Capital, nos termos do Ofício TJ/SUJUDI/CORJUD/12476/04.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 556 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 03 de janeiro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA QUEIROZ, Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 86.906-6, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo n.º 2004/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 557/2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 13 de dezembro de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, ao Defensor Público JOSÉ ANIZIO FILHO, Símbolo DP-3, matrícula n.º 65.692-5, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara Distrital de Mangabeira (Processo n.º 2007/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 549/2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público JOÃO FRANCISCO DE BARROS, Símbolo DP-3, matrícula n.º 79.599-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua titularidade, na Casa de Detenção de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 550/2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público JAIME FERREIRA CARNEIRO, Símbolo DP-3, matrícula n.º 87.026-9, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua titularidade, na Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 551/2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar a Defensora Pública VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA, Símbolo DP-3, matrícula n.º 91.462-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua titularidade, no Presídio Regional de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


Manoel Carlos Pereira Gonçalves Júnior
Defensor Público Geral Adjunto